

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da acta n.º 8 realizada no dia 4 de abril de 2025;-----

A acta da reunião ordinária realizada no dia 4 de abril de 2025 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Propostas; -----

1-Apreciação e aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Pinhel e o NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda:-

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o NERGA compromete-se a acompanhar as empresas sediadas no concelho, nomeadamente no cumprimento das obrigações legais e, portanto é mais uma medida importante de capacitação dos empresários concelhios. Referiu ainda que há uma transferência de conhecimento, para que os empresários locais possam apresentar candidaturas aos diversos eixos que se encontram abertos, possam ter acesso a toda a informação que se considere relevante para o efeito e possam ter um técnico adstrito às empresas locais para o devido acompanhamento e capacitação. Para o efeito, o Município de Pinhel atribuirá um apoio financeiro, no valor de 250€, (mais IVA), por mês. -----



Em face do supra exposto, e considerando que o presente Protocolo terá o seu foco no comércio e restauração, empreendedorismo, internacionalização, sessões de informação/divulgação, entre outros, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Notícias Ilimitadas, relativo à emissão de parecer favorável para a realização do "Grande Prémio o Jogo 2025", que terá lugar nos dias 23 e 27 de abril de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável para a realização do "Grande Prémio o Jogo 2025", que terá lugar nos dias 23 e 27 de abril de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Associação de Municípios das Beiras e Serra da Estrela, relativo à emissão de parecer favorável para a realização da 7.ª Edição do Grande Prémio Beiras e Serra da Estrela, que terá lugar nos dias 23 a 25 de maio de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável para a realização da 7.ª Edição do Grande Prémio Beiras e Serra da Estrela, que terá lugar nos dias 23 a 25 de maio de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 19 de abril, que terá lugar na sede do Motoclube, até às 6h00, nos termos e para os
Ata da Reunião Ordinária de 2025/04/14

efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 19 de abril, que terá lugar na sede do Motoclube, até às 6h00, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pelos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 18 de abril, que terá lugar no Pavilhão Multiusos de Freixedas, até às 4h00, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 18 de abril, que terá lugar no Pavilhão Multiusos de Freixedas, até às 4h00, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Rui Filipe Coelho Lopes, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um convívio com música ao vivo, nos dias 17 e 18 de abril, que terá lugar no café "Príncipe das Beiras", até às 4h00, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um convívio com música ao vivo, nos dias 17 e 18 de abril, que terá lugar no café "Príncipe das Beiras", até às 4h00, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo à cedência de espaço público para a realização de uma atividade integrada no programa EduCaixa – "CreativityBus" – Workshop itinerante, que terá lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2025:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a

Ata da Reunião Ordinária de 2025/04/14

cedência de espaço público para a realização de uma atividade integrada no programa EduCaixa – “CreativityBus” – Workshop itinerante, que terá lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2025, nos lugares de estacionamento contíguo ao passeio da escola, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Diogo Nascimento, Unipessoal, Lda., relativo à ocupação de via pública com esplanada, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2025 – “Cebola Brava”:-

Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o determinado no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ocupação de via pública com esplanada, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2025, do estabelecimento comercial “Cebola Brava”, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----



- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 11 de abril de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.689.787,14€ (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete euros, e catorze centavos), e em Operações não Orçamentais 112.004,10€ (cento e doze mil, quatro euros, e dez centavos).-----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;-----

**1-Apreciação e aprovação da proposta de adjudicação da empreitada
"Conceção/Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua Tenente Beirão**

(Lote 1)":- Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 73.º e 98.º do CCP, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 1 – Rua Tenente Beirão à entidade Construções Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal Lda., pelo valor de 1.040.900€, mais IVA. ----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referente ao Lote suprarreferido.--
Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o procedimento para conhecimento do Tribunal de Contas, no prazo de 30 (dias), a contar do início da execução da obra, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 71.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290.º – A do CCP, nomear como gestor do contrato, o Senhor Chefe de Divisão, Arquiteto João de Jesus Martins Marujo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Apreciação e aprovação da proposta da proposta de contratar os transportes escolares, em autocarros, para o ano letivo 2025/2026:- Nos termos e para os efeitos do

disposto na alínea f), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e, de acordo com o disposto na alínea f), n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugados com a alínea b), n.º 1 do Artigo 18.º da Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Contratação dos Transportes Escolares - Autocarros - 2025/2026", com o preço base de 418.363,20€, mais IVA, nos termos e para os efeitos do Artigo 36.º do CCP.---

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base de cada lote, que a seguir se identificam:-----

- Lote 1 - Circuito 1: 54.374,40€, mais IVA (€302,08/dia x 180 dias);-----
- Lote 2 – Circuito 2: 50.756,40€, mais IVA (€281,98/dia x 180 dias);-----
- Lote 3 – Circuito 3: 36.680,40€, mais IVA (€203,78/dia x 180 dias);-----
- Lote 4 – Circuito 4: 45.896,40€, mais IVA (€254,98/dia x 180 dias);-----
- Lote 5 – Circuito 5: 44.974,80€, mais IVA (€249,86/dia x 180 dias);-----
- Lote 6 – Circuito 6: 44.974,80€, mais IVA (€249,86/dia x 180 dias);-----
- Lote 7 – Circuito 7: 44.974,80€, mais IVA (€249,86/dia x 180 dias);-----
- Lote 8 – Circuito 8: 44.974,80€, mais IVA (€249,86/dia x 180 dias);-----
- Lote 9 – Circuito 9: 50.756,40€, mais IVA (€281,98/dia x 180 dias).-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), n.º 1 do Artigo 20.º e do Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a abertura de um Concurso Público, com publicação no JOUE. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, as peças de formação do presente contrato, designadamente Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte Júri do Procedimento:-----

Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----

Vogais efetivos - João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão e Sílvia Rodrigues, Chefe de Divisão;-----

Vogais suplentes - Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior e Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----

3-Apreciação e aprovação da proposta de contratação de serviços para a organização e divulgação do evento "Feira Medieval – A cidade do Falcão 2025":---

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que reconhece a necessidade do evento e da contratação dos serviços para a realização do mesmo, no entanto considera que a adjudicação direta, por um valor de quase 500.000€, levanta algumas questões, nomeadamente do ponto de vista da transparência, do preço e da concorrência. Reconhece que os instrumentos jurídicos invocados assim o permitem, no entanto, por se tratar de um valor tão significativo, o recurso a outra forma de contratação, como por exemplo à consulta



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

prévia, convidando três entidades habilitadas e reconhecidas para o efeito poderia ser um ganho e uma mais valia do ponto de vista económico, concorrencial e da transparência. Por conseguinte, a adoção de uma outra forma de contratação poderia ser benéfica para baixar ligeiramente o preço base da presente contratação.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que perante o valor apresentado não se pode adotar uma consulta prévia. Com a adoção de uma consulta prévia a Câmara Municipal de Pinhel estaria a fracionar a despesa. Disse que é uma prerrogativa que a Lei permite e que já foi adotada no ano anterior, estando salvaguardado o princípio da transparência. Sublinhou que a presente prerrogativa permite que não haja fracionamento de despesa, tendo em conta que serve para a realização de todo o evento. Por fim, sublinhou que a sugestão apresentada pelo Vereador do Partido Socialista não é uma sugestão viável do ponto de vista legal.-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques Costa, aprovar que seja reconhecida a necessidade de contratação de serviços (organização de eventos) para a organização e divulgação do evento Organização da Feira Medieval – A Cidade do Falcão 2025. -----

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques Costa, aprovar que o presente processo transite para a Unidade Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo, com vista à gestão de todo o procedimento e para a Divisão Administrativa e Financeira, com vista à adoção das diligências procedimentais tendentes à respetiva aquisição, à luz do quadro legal em vigor, incluindo a decisão de contratar, a qual deve dar cumprimento ao DL n.º 197/99, de 8 de junho e ulteriores alterações quanto à competência para autorizar, e o cumprimento das normas financeiras em matéria de cabimentação e compromisso. -----

Deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques Costa, adjudicar a contratação de serviços para a organização e divulgação do referido evento à empresa HC Eventos - Hélio Coelho - Organização de Eventos Unipessoal, Lda, com sede em Rua dos Novais, n.º 28, Penso Santo Estêvão, 4705-554, pelas razões evidenciadas no Capítulo II e constantes da proposta que lhe foi presente. -----

Desta forma, a aquisição de serviços em causa poderá ser enquadrada no Artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, em face de integrar o conjunto de serviços previstos no Anexo IX do Código dos Contratos Públicos, não lhe sendo aplicável, nesta justa medida, os procedimentos pré-contratuais previstos na Parte II do referido Código. -----

De acordo com a consulta preliminar efetuada junto da referida empresa, mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar que o



valor máximo para a aquisição de serviços pretendida é de 474.184,00€, mais IVA, valor inferior ao do limiar de 750.000€, previsto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 474.º do CCP. -----

Por último, foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, designar como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o dirigente da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo, o Dr. Rui Manuel Lopes dos Santos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Apreciação e aprovação da proposta de contratar a execução da rede secundária de faixas de gestão de combustível em rede viária de âmbito municipal – setores 1, 2 e 3, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro:- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal", com o preço base de 169.053,75€, mais IVA. -----

O preço base de cada lote será:-----

- Lote 1 - Setor 1: 56.654,25€, mais IVA;-----

- Lote 2 - Setor 2: 57.467,25€, mais IVA;-----

- Lote 3 - Setor 3: 54.932,25€, mais IVA.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos da alínea c), do n.º 1 do Artigo 16.º, da alínea b), n.º 1 do Artigo 20.º e do Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o Concurso Público, sem publicação no JOUE.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o preço base do procedimento.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação do presente contrato, designadamente Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

Deliberou, por unanimidade, aprovar a não limitação do n.º de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o Júri do Procedimento que a seguir se identifica:-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Presidente: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----

Vogais Efetivos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão e Sandra Manuela Pacheco, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes: Raquel Castelo, Técnica Superior e Daniela Capelo, Vice- Presidente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à prorrogação do prazo para apresentação de propostas no âmbito do procedimento da "Requalificação da Escola da EB2 de Pinhel":-

Considerando que, no âmbito do procedimento de contratação pública referente à Requalificação da Escola EB2 de Pinhel foi solicitado, por parte dos interessados, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, no dia 08 de abril de 2025, pelas 15h13, através da plataforma de contratação Vortal. -----

Considerando ainda que o prazo, inicialmente, fixado para a apresentação das propostas terminava no dia 09 de abril de 2025, ou seja, antes da realização da próxima reunião da Câmara Municipal, e considerando a urgência na tomada de decisão e a impossibilidade de reunir o executivo em tempo útil, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel decidiu, nos termos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, autorizar a prorrogação do referido prazo por mais uma semana, passando a ser 16 de abril a nova data-limite para apresentação de propostas. -----

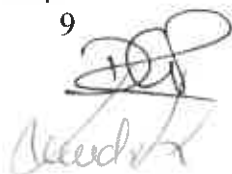
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à prorrogação do prazo para apresentação de propostas no âmbito do procedimento da "Requalificação da Escola da EB2 de Pinhel". -----

6-Apreciação e aprovação das novas peças do procedimento de "Cedência temporária dos espaços municipais para instalação de painéis fotovoltaicos – energia elétrica":-

Considerando a necessidade de proceder-se à retificação de algumas das peças do procedimento, por forma a corrigir determinados aspetos técnicos que se revelaram necessários, mantendo-se, contudo, inalterado o objeto principal do procedimento, bem como o preço base. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação das peças do procedimento, com vista à continuação regular do processo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto

Ata da Reunião Ordinária de 2025/04/14



no n.º 3, do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

1-Apreciação e aprovação da proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e a Escuela I.I.S Vendramin Corner di Venezia, bem como das normas de participação nos projetos de intercâmbio desenvolvidos pelo Município de Pinhel:-

Considerando que o Município de Pinhel tem vindo a desenvolver diversas iniciativas na área da juventude, tendo sempre com objetivo proporcionar aos jovens pinhelenses oportunidades e experiências que possam ser enriquecedoras do seu percurso. -----

Considerando ainda que, desta vez, o Município pretende realizar projetos de intercâmbio com diversos parceiros, nomeadamente com: Escuela I.I.S Vendramin Corner di Venezia, instituição que desenvolve a sua atuação na área da educação e que se localiza em Veneza, Itália.-----

- Que, estes projetos têm como objetivo valorizar os jovens, estimular a partilha de ideias e boas práticas, de uma cidadania ativa, sustentável e de valorização dos valores da cidadania e solidariedade europeia.-----

- Que, para além do exposto pretende-se ainda o desenvolvimento de atividades nas áreas do desporto e saúde, políticas de juventude, meio ambiente, igualdade, espírito empreendedor, criatividade e arte, turismo ativo e idioma e cultura. -----

- Que, os projetos de intercâmbio juvenil pressupõem uma relação sinalagmática em que o Município de Pinhel envia jovens para projetos que se vão desenvolver em Veneza e em contrapartida recebe jovens destas proveniências.-----

- Que, do ponto de vista do impacto financeiro do projeto, cabe às entidades que recebem os jovens suportar as despesas de alojamento, alimentação e transporte nas deslocações que seja necessário realizar nos dias em que se desenvolve o projeto, no caso dos jovens que não auferem rendimentos.-----

- Que, do ponto de vista do impacto financeiro do projeto, cabe aos jovens suportar as despesas de alojamento, alimentação e transporte nas deslocações que seja necessário realizar nos dias em que se desenvolve o projeto, no caso dos jovens que auferem rendimentos.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, a celebrar com a Escuela I.I.S Vendramin Corner di Venezia, cuja outorga será da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação, as quais pretendem regular a participação dos jovens pinhelenses nos projetos de intercâmbio juvenil desenvolvidos pelo



Município de Pinhel, cumprindo um desígnio de uma administração aberta, transparente e que se baseia a sua atuação no princípio da igualdade de oportunidades para os seus munícipes. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

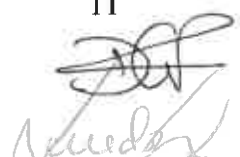
1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, relativo ao apoio técnico e administrativo para a realização de um procedimento necessário à alteração do loteamento Bairro da Grande Luta n.º 42/1984, sito na povoação de Gouveias:- Considerando que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.--

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo ao apoio técnico e administrativo para ampliação do cemitério da localidade de Malta:-Considerando que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Apreciação e deliberação de pedidos de redução de taxas de construção:-----

1.1 Alex Ferreira Martins:- Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a), do n.º 5 do Artigo 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, e cumpre os critérios propostos pelo Executivo Municipal em



reunião de Câmara, datada de 3 de junho de 2015, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a percentagem de 35%, a que equivale o pagamento de uma taxa, no valor de 1.341,81€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.2 Brasão Dourado, Turismo Lda:-Considerando que o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 5 do Artigo 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, e cumpre os critérios propostos pelo Executivo Municipal em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a percentagem de 70%, a que corresponde o pagamento de uma taxa, no valor de 555,62€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente da Câmara deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

F. Apreciação e aprovação do pedido de suspensão do mandato de Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 77.º e do Artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pelo período de 180 dias:- ----

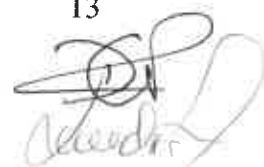
Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, para si, também se encerra um ciclo, tendo em conta que, desde 9 de dezembro de 2013, que o acompanha nesta casa. Agradeceu a confiança e os ensinamentos que lhe foram transmitidos ao longo dos últimos 12 anos, e que para si foram um gosto e um privilégio. Transmitiu o enorme orgulho que é ter o Presidente da Câmara Municipal de Pinhel como Presidente da Entidade Regional Turismo do Centro de Portugal, pois conhece e tem um enorme amor à sua terra, conhece o nosso território e percebe que Portugal não é só aquela faixa litoral. Por isso, as expectativas estão muito elevadas e serão suplantadas pelo exercício efetivo que o Senhor Presidente vai fazer no seu mandato. Por fim, referiu que continuaremos a "levar o barco" nestes últimos seis meses com empenho e lealdade, considerando que foi isso que nos foi transmitido.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para afirmar que a suspensão do Mandato, solicitada pelo Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura a poucos meses do terminus do mandato autárquico é uma decisão que, sendo naturalmente pessoal e juridicamente legítima, suscita algumas considerações do ponto de vista político e do ponto de vista institucional. Referiu ainda que é do conhecimento público a sua eleição para o cargo de Presidente da Entidade Regional Turismo do Centro de Portugal, cargo ao qual se candidatou de forma ponderada, deliberada e voluntária. Sublinhou que o exercício do mandato autárquico é por natureza um compromisso assumido com o povo, com os munícipes, com a população e que deve ser cumprido até ao fim. Sublinhou ainda que, na sua opinião, a renúncia clara e definitiva, em vez do pedido de suspensão seria a figura que melhor se adequaria a esta questão, no entanto a legislação permite que o pedido de suspensão e de renúncia seja uma escolha muito pessoal e, portanto, fica este modo ao critério do Senhor Presidente. Disse que e, apesar de todas as concordâncias e discordâncias, reconhece que sempre tiveram como plano de fundo o melhor para os interesses de Pinhel, muitas vezes com visões distintas, o que é natural e normal, mas aproveita para desejar ao Senhor Presidente os melhores sucessos para as novas funções que terão início amanhã, data prevista para a sua tomada de posse.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para agradecer a confiança e o trabalho desenvolvido ao longo dos últimos 24 anos e desejou ao Senhor Presidente os melhores sucessos para as novas funções que terão início amanhã, data prevista para a sua tomada de posse.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que não passará pela Câmara Municipal de Pinhel um Presidente que execute tanta obra e que modifique tanto a cidade e o concelho. Disse que o atual executivo e os executivos anteriores tiveram a honra de o ter como Presidente da Câmara. Por fim, desejou ao Senhor Presidente os melhores sucessos para as novas funções que terão início amanhã, data prevista para a sua tomada de posse.-----

Colocado o assunto à votação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de suspensão do Mandato, pelo prazo de 180, solicitado pelo Presidente da Câmara Rui Manuel Saraiva Ventura, na sequência da sua eleição para o cargo de Presidente da Entidade Regional Turismo do Centro de Portugal e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e, consequente aceitação do lugar de Presidente da Câmara, em exercício, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista vencedora às eleições autárquicas para o quadriénio de 2021/2025, Luís Videira Poço, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 79.º da Lei



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Numa breve declaração final, o Senhor Presidente afirmou que nenhum líder consegue trabalhar sem uma boa equipa, destacando assim o trabalho do Executivo que liderou ao longo dos últimos doze anos, mas também o empenho dos funcionários da Câmara Municipal de Pinhel.-----

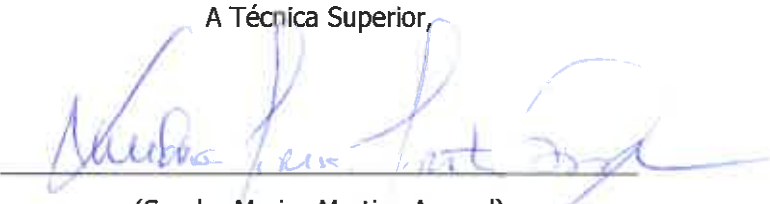
Após a aceitação do lugar de Presidente da Câmara, em exercício, Luís Videira Poço, afirmou que abdicará do vencimento de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel.-----

---**Encerramento:** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 14 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,
A Vice-Presidente
da Câmara Municipal de Pinhel

em substituição e na ausência do Senhor Presidente,
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)